PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.860, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 2.789.570,13 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 2.789.570,13

02 - Poder Executivo 02.11-
Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 818.570,13
F.R.: 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11- Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.595.000,00
F.R.: 600
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11- Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 72.000,00
F.R.: 600
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11- Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 102.000,00
F.R.: 600
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores Com Auxilios
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação R$ 81.000,00
F.R.: 600
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores Com Auxilios
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 65.000,00
F.R.: 600
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores Com Auxilios
3.3.90.49 - Auxílio-transporte R$ 56.000,00
F.R.: 600
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 2.600 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.600 - Recursos de Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 2.789.570,13

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2081.0000 - Assegurar a Manutenção Da Unidade De Terapia Intensiva
3.3.90.30 - Material De Consumo R$ - 818.570,13
F.r.: 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2081.0000 - Assegurar a Manutenção Da Unidade De Terapia Intensiva
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 1.971.000,00
F.r.: 600
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2081	3.3.90.30	0.2.600	0	010.242	R$ - 818.570,13	-
0001.2081	3.3.90.39	0.1.600	0	010.242	R$ - 1.971.000,00	-
0001.2048	3.1.90.11	0.2.600	0	010.242	-	R$ 818.570,13
0001.2048	3.1.90.11	0.1.600	0	010.242	-	R$ 1.595.000,00
0001.2048	3.1.90.13	0.1.600	0	010.242	-	R$ 72.000,00
0001.2048	3.1.91.13	0.1.600	0	010.242	-	R$ 102.000,00
0001.2049	3.3.90.46	0.1.600	0	010.242	-	R$ 81.000,00
0001.2049	3.3.90.48	0.1.600	0	010.242	-	R$ 65.000,00
0001.2049	3.3.90.49	0.1.600	0	010.242	-	R$ 56.000,00

Jaru/RO, 29 de outubro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 29/10/2024 às 17:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2705258** e o código verificador **EA9ABDE2**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **30/10/2024**, edição **714**, página **6** e código verificador **21877**.

Referência: Processo nº 19-12301/2024. Docto ID: 2705258 v1